

P. L. E. R. F. F.

2103/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kandou 4.0017/2019

2019.1.1.01435-87.

DISTRIBUIÇÃO

José Maria Rolas e
Fco Rolas

2019.509 de

14-5-40

Anexo: 3091/40

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 809

14 de Maio de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos ns. 2.103/39 e 3.091/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um terreno com a área de 1.599.280^m2,00, foreiro á Fazenda Nacional de Santa Cruz, em que são interessados os Snr. JOSÉ MARIA ROLAS e FRANCISCO ROLAS.

Atenciosas saudações

A Comissão,
Publ. no D. O. de 12-6-40, fls. 11. 232
L. B. B.

Apur. em nome de Luiza
Rio, 13-5-40
a/ P. F. T.
H. S.
L. P. S.

R E L A T Ó R I O

JOSÉ MARIA ROLAS e FRANCISCO ROLAS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam a exame da Comissão os seguintes documentos relativos ao terreno foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 1.599.280, ^m200, adquirido da viúva e herdeiros do Dr. Fernando Continentino:

- a) escritura de 21 de maio de 1928, lavrada nas notas do tabelião do 14º ofício desta cidade, pela qual Da. Guilhermina Sayão Continentino e o Doutor Olavo Sayão Continentino e sua mulher dona Laura da Cruz Machado Continentino, venderam a José Maria Rolas e Francisco Rolas o prédio número 317, à Rua Primeira, no lugar denominado Curral Falso, em Santa Cruz, e o domínio útil dos terrenos respectivos, limitando-se estes pela Estrada Geral de Santa Cruz, 370 metros; pela divisa com a Fazenda do Piaí, 750 metros; pela rua dos Limites, 1.300 metros; pela rua Primeira, 1.200 metros e pelos fundos de todos os terrenos que fazem frente pela Estrada Geral de Santa Cruz, desde a rua Primeira até o Curral Falso, dimensões essas aproximadas e com a área certa de 1.599.280, ^m200, casa e domínio útil que os vendedores houveram, dona Guilhermina Sayão Continentino três quartas partes de sua meação, conforme partilha dos bens que se procedeu no inventário de seu marido dr. Fernan-

- 2 -

do Pereira da Silva Continentino e mais uma sexta parte na qualidade de unica herdeira de sua filha dona Fernanda Sayão Continentino e o dr. Olavo Sayão Continentino e sua mulher dona Laura da Cruz Machado, duas sextas partes, no aludido inventário, constando da aludida escritura que a transferencia do domínio util se operou com o consentimento da Fazenda Nacional;

- b) certidão de que foi transcrita a escritura de venda e compra no Registro de Imoveis da 1.ª. Circunscrição do Distrito Federal;
- c) recibo de pagamento do laudêmio de 2 1/2 % sobre 160:000\$000, preço da venda;
- d) certidão de que foi expedida a carta de aforamento n. 383, em 15 de setembro de 1928, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, a José Maria Rolas e Francisco Rolas, relativa ao domínio util do terreno situado no lugar denominado "Curral Falso", onde está edificado o prédio n.º 317 da Rua Primeira, 1.ª. Secção de Foro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área e dimensões e confrontações já descritas na escritura a que se refere a letra a deste Relatório;
- e) recibo de pagamento do foro do terreno, passado em nome de José Maria e Francisco Rolas e assinado por Bartholomeu Carvalho, relativo ao exercício de 1938.

Os documentos apresentados estão regulares, pelo que o

- 3 -

processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1940

.....
Luciano Pereira da Silva
- Relator -

Opin. au reser. de Lige
Ris, 13-5-40
a) P. & T
H. D.
L. P. L.

R E L A T Ó R I O

JOSÉ MARIA ROLAS e FRANCISCO ROLAS, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam a exame da Comissão os seguintes documentos relativos ao terreno foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 1.599.280, ^m200, adquirido da viuva e herdeiros de Dr. Fernando Continentino:

- a) escritura de 21 de maio de 1928, lavrada nas notas do tabelião do 14º ofício desta cidade, pela qual Da. Guilhermina Sayão Continentino e o Doutor Olavo Sayão Continentino e sua mulher dona Laura da Cruz Machado Continentino, venderam a José Maria Rolas e Francisco Rolas o prédio número 317, à Rua Primeira, no lugar denominado Curreal Falso, em Santa Cruz, e o domínio útil dos terrenos respectivos, limitando-se estes pela Estrada Geral de Santa Cruz, 370 metros; pela divisa com a Fazenda do Piaí, 750 metros; pela rua dos Limites, 1.300 metros; pela rua Primeira, 1.200 metros e pelos fundos de todos os terrenos que fazem frente pela Estrada Geral de Santa Cruz, desde a rua Primeira até o Curreal Falso, dimensões essas aproximadas e com a área certa de 1.599.280, ^m200, casa e domínio útil que os vendedores houveram, dona Guilhermina Sayão Continentino três quartas partes de sua meação, conforme partilha dos bens que se procedeu no inventário de seu marido dr. Fernan-

- 2 -

do Pereira da Silva Continentino e mais uma sexta parte na qualidade de unica herdeira de sua filha dona Fernanda Sayão Continentino e o dr. Olavo Sayão Continentino e sua mulher dona Laura da Cruz Machado, duas sextas partes, no aludido inventário, constando da aludida escritura que a transferencia do domínio util se operou com o consentimento da Fazenda Nacional;

- b) certidão de que foi transcrita a escritura de venda e compra no Registro de Imoveis da 4a. Circunscrição do Distrito Federal;
- c) recibo do pagamento do laudêmio de 2 1/2 % sobre 160:000\$000, preço da venda;
- d) certidão de que foi expedida a carta de aforamento n. 383, em 15 de setembro de 1928, pela antiga Diretoria do Patrimônio Nacional, a José Maria Rolas e Francisco Rolas, relativa ao domínio util do terreno situado no lugar denominado "Curral Falso", onde está edificado o prédio n° 317 da Rua Primeira, 4a. Secção de Foro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área e dimensões e confrontações já descritas na escritura a que se refere a letra a deste Relatório;
- e) recibo do pagamento do foro do terreno, passado em nome de José Maria e Francisco Rolas e assinado por Bartholomeu Carvalho, relativo ao exercício de 1938.

Os documentos apresentados estão regulares, pelo que o

- 3 -

processo pode ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1940

Luciano Pereira da Silva
- Relator -